



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

LEI MUNICIPAL N° 577/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO
DA “CRECHE PEQUENOS BRILHANTES”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou na Sessão do dia 29 de agosto de 2022, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel, para Ampliação da Creche Pequenos Brilhantes no Povoado Floresta, da propriedade de **Ariosvaldo Alves Reis e Maria Rodrigues Reis**, objeto do Título de Domínio nº 26457 – ITERMA.

Parágrafo Único: Um imóvel situado na Rua Principal, s/nº – Povoado Floresta, Neste Município, com área total de 316,750m², com benfeitorias, confrontando ao **NORTE**: Rua Principal; ao **SUL**: Adson Correia Almeida; ao **LESTE**: Creche Pequenos Brilhantes e ao **OESTE**: Moisés Pereira da Silva.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel objeto da aquisição prevista neste Projeto de Lei será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 002/2022, da Comissão nomeada por meio do Decreto nº 038/2022, a fim de determinar o valor a ser pago, nos termos legais.

§ 1º - O valor referido no caput deste artigo será pago em moeda corrente do País, em parcela única, mediante escritura cartorial do registro em nome deste Município.

§ 2º - A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 2021; ou Artigo 74 Inciso V da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021; eis que atende as finalidades e interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

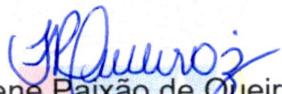
Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, para atender as despesas da presente e serão custeados com recursos financeiros oriundos do FUNDEB, dispostas a seguir:

- 02..... *Poder Executivo*
- 15..... *FUNDEB*
- 12..... *Educação*
- 365..... *Educação Infantil*
- 0051..... *Escola Decente*
- 2128..... *Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil – Creche*
- 44.90.61..... *Aquisição de Imóveis.*

ART. 4º – Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal ‘**Clotilde de Almeida Santos**’ – Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 1º de setembro de 2022.


Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

